

RESOLUÇÃO Nº 111/2025

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos e convênios ao CISAMUSEP, na seguinte ordem:

- I – Módulo Tabelas Cadastrais – Moacir Adalberto Pavam, matrícula nº 72;
- II – Módulo Planejamento e Orçamento – Moacir Adalberto Pavam, matrícula 72;
- III – Módulo Contábil – Moacir Adalberto Pavam, matrícula 72;
- IV – Módulo Tesouraria – Flávia Galbardi Soares, matrícula 66;
- V – Módulo Contratos – Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso, matrícula 19;
- VI – Módulo Controle Interno e Frotas – José Antônio Salvalagio, matrícula 141;
- VII – Módulo Folha de Pagamento – Paula Heloise Boson, matrícula 45;
- VIII – Módulo Licitações – Giséli Nardi Paixão, matrícula 83;
- IX – Módulo Patrimônio – André Yassuo Naoe, matrícula 165.

Art. 2º- A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário, em especial a Resolução nº 006/2025, de 06/01/2025.

Maringá, 02 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE